

Órgão Oficial



Município de Atílio Vivacqua

Administração 2017-2020

Atílio Vivacqua/ES | Segunda-Feira, 02 de Setembro de 2019 | Edição Nº 282 | Ano 5

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CRIADO PELA LEI Nº 1093/2015 DE 30 DE ABRIL DE 2015

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA vem, por meio da presente, **NOTIFICAR** a Servidora **SORAYA SAGUIAH MONTEIRO, para O MAIS BREVE POSSÍVEL, retorne as suas atividades laborativas,** junto ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATÍLIO VIVACQUA-ES, para os efeitos do artigo 187 do Estatuto do Servidor Público de Atílio Vivacqua-ES.

Atílio Vivacqua - ES, 02 de Setembro de 2019.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 112

O Prefeito Municipal de ATÍLIO VIVACQUA, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 1233 de 18/06/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

	3.1.90.04.01 -			
10.301.	SALARIO	1.212.4001 - AFB		
0013.2.	CONTRATO	- ASSIT		
06.01	035	TEMPORARIO	FARMACEUTICA	24.000,00

TOTAL DOS ACRÉSCIMOS R\$ 24.000,00

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são os provenientes do provável excesso de arrecadação, nos termos do que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

ATILIO VIVACQUA, 23 de Agosto de 2019

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 025, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA PUNITIVA NO ÂMBITO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA**, no uso de suas atribuições legais, previstas nos Artigos 79 e 80 da Lei nº 01/1990 – Lei Orgânica Municipal e normas correlatas,

e tendo em vista o disposto nos Artigos 203 a 238 da Lei nº 585/2002 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar, conforme Portaria nº 011/2018, alterada pela Portaria nº 010/2019 que institui a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, a apuração, no prazo de 30 (trinta) dias, dos fatos de que trata o Processo nº 3348/2019, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 026/2019, DE 30 DE AGOSTO DE 2019

SUBSTITUI SERVIDOR DESIGNADO COMO FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Portaria nº 020/2019 que designa servidores para o acompanhamento e fiscalização da execução de contratos no exercício de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica substituído servidor designado para atuar como fiscal de contratos da Secretaria Municipal de Educação, durante o exercício de 2019.

Onde se lê:

SECRETARIA MUNICIPAL		SERVIDOR DESIGNADO
EDUCAÇÃO	Transporte Escolar e demais despesas com veículos	Marcos Moraes de Abreu

Leia-se:

SECRETARIA MUNICIPAL		SERVIDOR DESIGNADO
EDUCAÇÃO	Transporte Escolar e demais despesas com veículos	WESLEY TEODORO ORNELLAS CANTARIM

Art. 2º - No desempenho de suas ações, os servidores designados deverão observar as disposições constantes na Portaria nº 020/2019, que permanece inalterada com seus demais termos.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua-ES, 30 de agosto de 2019.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

ADRIANA VENTURY LEAL

Controladoria Geral Municipal

ANTÔNIO LEAL SCARPI

Gabinete

ENI SOUZA ARAUJO RODRIGUES

Educação

GESSILÉA DA SILVA SOBREIRA

Assistência Social

HELIO HUMBERTO LIMA FILHO

Obras e Serviços Urbanos

JOELMA CONSUELO FONSECA E SILVA

Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

JOSÉ ARCANJO NUNES

Desenvolvimento Rural

MÁRCIA PASSABOM CRISTO

Saúde

MARCIO MENEGUSSI MENON

Meio Ambiente

ROSANA MARA SILVA VIEIRA

Administração e Finanças

ÓRGÃO OFICIAL

DIOGO LOPES CARVALHO

Responsável

MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA-ES

Praça José Valentim Lopes, 02 - Centro

Atílio Vivacqua - Espírito Santo

CEP: 29.490-000

Telefone: (28) 3538-1109

E-mail: orgaooficial@pmav.es.gov.br

